



LEI Nº 27/78

SÚMULA: Dispõe sobre Verba Especial

O PREFEITO MUNICIPAL

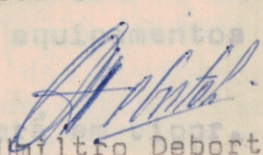
Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros) destinados ao pagamento das parcelas do Contrato firmado entre esta Prefeitura e a TELEPAR para instalação de um aparelho Telefônico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do Crédito referido neste artigo, o Executivo Municipal indicará os recursos constantes no artigo 43, da Lei 4.320/64, inclusive o cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 1978.

  
Adelarte Unifredo Debortoli  
PREFEITO MUNICIPAL

Adelarte Unifredo Debortoli  
PREFEITO MUNICIPAL